

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
PORTARIA Nº 347, DE 3 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXII do Art. 95 da Portaria MF nº 403, de 02/12/2005, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para formulação de proposta de reestruturação da Carreira Finanças e Controle, no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por oito membros, com a seguinte composição:

I - quatro a serem indicados pelo Secretário do Tesouro Nacional;

II - um Técnico de Finanças e Controle indicado pelos servidores por meio de eleição;

III - um Analista de Finanças e Controle indicado pelos servidores por meio de eleição;

IV - um representante dos Gerentes (ocupantes de DAS 1 e 2); e

V - um representante da Comissão de Representantes da Carreira Finanças e Controle da STN.

Art. 3º A União Nacional dos Analistas e Técnicos de Finanças e Controle - UNACON poderá indicar representante para acompanhar as reuniões do Grupo de Trabalho, sem ter, contudo, direito a voto.

Art. 4º Ato do Secretário do Tesouro Nacional nomeará os representantes e dará início aos trabalhos do Grupo em até sete dias da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida por um dos representantes indicados pelo Secretário do Tesouro Nacional.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá duração de 120 (cento e vinte) dias.

Art 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO